

Inquérito Trimestral aos Empregos Vagos

1º Trimestre de 2011

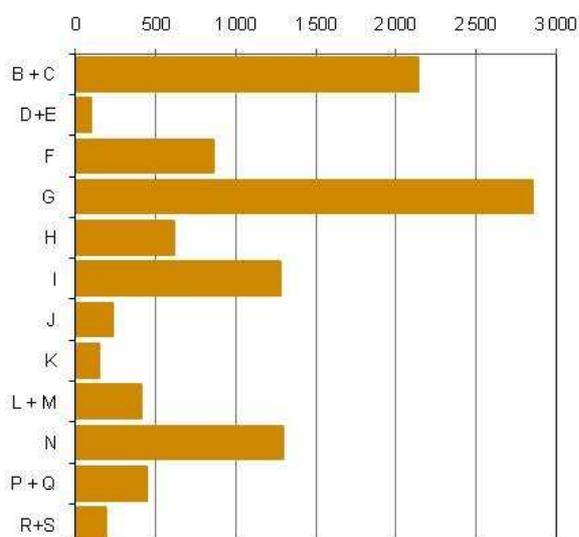
O Inquérito Trimestral aos Empregos Vagos (IEV) foi lançado em 2007, após a descontinuidade do Inquérito ao Emprego no Sector Estruturado. Uma vez decidida a descontinuidade desta operação estatística, tornou-se necessário autonomizar a recolha dos dados sobre empregos vagos, visando dar resposta às solicitações comunitárias, para além das necessidades nacionais.

O IEV contém informação que permite a análise da vitalidade do mercado de trabalho, monitorização das alterações no nível e estrutura da procura de mão-de-obra e detecção das carências e desajustamentos no mercado de trabalho. As principais variáveis obtidas são o número de empregos vagos, o número de trabalhadores por conta de outrem e a taxa de empregos vagos.

Este inquérito é realizado junto de unidades locais (estabelecimentos) do sector estruturado da economia, por amostragem estratificada, por actividade económica (CAE Revisão 3), dimensão da unidade local e NUTS II. Envolve todos os sectores de actividade económica com excepção da Secção A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, Secção O - Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, Secção T - Actividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Actividades de Produção das Famílias para uso próprio e Secção U - Actividades dos Organismos Internacionais e outras Instituições Extra-Territoriais. Em termos geográficos, cobre presentemente as unidades locais de empresas com sede no Continente. Considerando a dimensão, são abrangidas as unidades locais com uma ou mais pessoas ao serviço.

Os valores aqui divulgados correspondem aos valores obtidos para as respectivas variáveis, para o 1º trimestre de 2011.

Gráfico 1 – Nº de empregos vagos no 1º trimestre 2011, por Secção de actividade (CAE REV 3) ⁽¹⁾



A informação recolhida no Inquérito Trimestral aos Empregos Vagos, referente ao 1º trimestre de 2011, indica a existência de 10 541 empregos vagos.

Analisando por Secção de actividade económica (*), a detentora do maior número de empregos vagos é a Secção G (Comércio por Grosso e a retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos) com 2 848, constituindo 27,0 % do total de empregos vagos, nas actividades consideradas.

(*) O agrupamento de Secções de actividade económica, aqui apresentado por facilidade de representação, é baseado na agregação proposta pelo EUROSTAT.

O grupo B+C (Indústrias Extractivas e Transformadoras) aparece na segunda posição com maior peso no total (20,2 %), seguido das Secções N (Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio) e I (Alojamento, Restauração e similares) com 12,3 % e 12,1 %, respectivamente.

De seguida, aparecem a Secção F (Construção) com 8,2 % e a Secção H (Transportes e Armazenagem) com 5,8 % .

O grupo com menor representatividade no total das actividades consideradas é o grupo D+E (Electricidade, Gás,

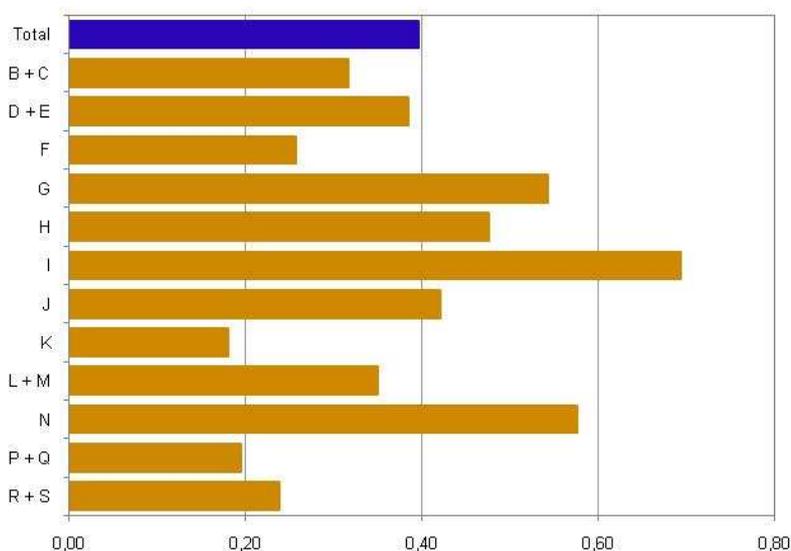
Vapor e fornecimento de ar condicionado, Saneamento e Gestão de Resíduos), com 0,9 %. A segunda Secção de actividade de menor expressão no total, com 1,4 %, é a Secção K (Actividades Financeiras e de Seguros).

O grupo R+S (Actividades Artísticas, de Espectáculo e Recreativas e Outras Actividades de Serviços), a Secção J (Actividades de Informação e comunicação) e o grupo L+M (Actividades Imobiliárias e Científicas, Técnicas e Similares) surgem com 1,8 %, 2,2 % e 3,9 %, respectivamente.

O grupo P+Q (Educação e Actividades de Saúde Humana e de Apoio Social) surge com 4,3 %.

Quadro 1 – Nº de trabalhadores por conta de outrem (TCO), Nº e % de empregos vagos no 1º trimestre 2011, por Secção de actividade

Secção Actividade	TCO	empregos vagos	
		Nº	%
Total	2 647 337	10 541	100,0
B + C - Ind. Extractivas e Transformadoras	671 825	2 134	20,2
D + E - Electricidade, Gás, Vapor e fornecimento de ar condicionado; Saneamento e Gestão de Resíduos	24 094	93	0,9
F - Construção	334 445	861	8,2
G - Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	522 080	2 848	27,0
H - Transportes e Armazenagem	128 485	615	5,8
I - Alojamento, Restauração e Similares	182 719	1 275	12,1
J - Actividades de Informação e comunicação	54 489	230	2,2
K - Actividades Financeiras e de Seguros	80 908	146	1,4
L + M - Actividades Imobiliárias e Científicas, Técnicas e Similares	116 254	408	3,9
N - Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	222 899	1 292	12,3
P + Q - Educação e Actividades de Saúde Humana e de Apoio Social	229 058	448	4,3
R + S - Actividades Artísticas, de Espectáculo e Recreativas e Outras Actividades de Serviços	80 081	191	1,8



A análise da taxa de empregos vagos revela a alteração da posição relativa das actividades, pois esta taxa reflecte o número de trabalhadores por conta de outrem em cada actividade e o peso dos empregos vagos, comparativamente ao gráfico 1, que apresenta os valores absolutos.

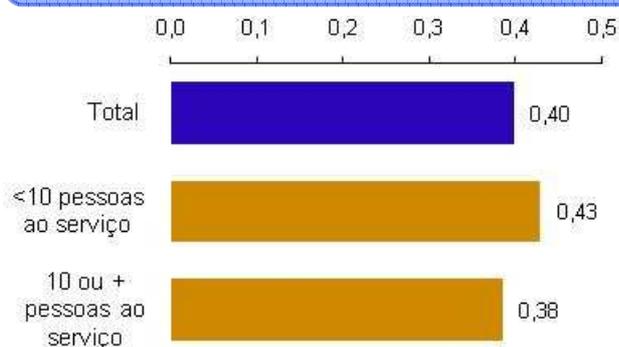
Atendendo ao total das actividades, constata-se que a taxa de empregos vagos se situa nos 0,40 %.

Por Secção de actividade, a taxa de empregos vagos encontrava-se acima da taxa para o total das actividades na Secção I (Alojamento, Restauração e Similares) com 0,69 %, na Secção N (Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio) com 0,58 %, na Secção G (Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos) com 0,54 %, na Secção H (Transportes e Armazenagem) com 0,48 % e na Secção J (Actividades de Informação e Comunicação) com 0,42%.

Abaixo da taxa global de empregos vagos, aparecem os grupos D + E (Electricidade, Gás, Vapor e fornecimento de ar condicionado; Saneamento e Gestão de Resíduos) com 0,38 %, L+M (Actividades Imobiliárias e Científicas, Técnicas e Similares) com 0,35 % e B+C (Indústrias Extractivas e Transformadoras) com 0,32 %,

A Secção K (Actividades Financeiras e de Seguros) é a que apresenta o valor mais baixo para a taxa de empregos vagos, 0,18 %, seguida dos grupo P+Q (Educação e Actividades de Saúde Humana e de Apoio Social) com 0,20 % e R+S (Actividades Artísticas, de Espectáculo e Recreativas e Outras Actividades de Serviços) com 0,24 % e da Secção F (Construção) com 0,26 %.

Gráfico 3 – Taxa de Empregos Vagos (%), 1º trimestre 2011, por dimensão da unidade local



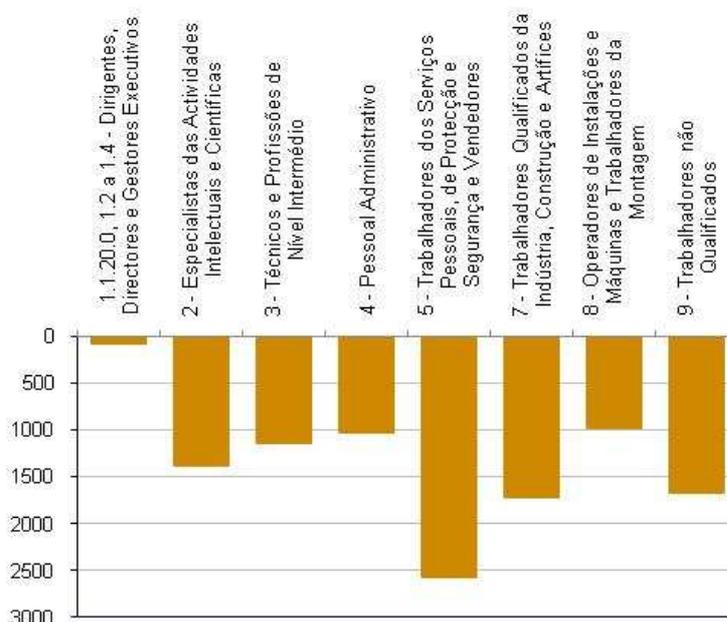
Quanto à dimensão, a taxa de empregos vagos para as unidades locais com menos de 10 pessoas ao serviço é ligeiramente superior ao valor para o total (0,43 %). Para as unidades com 10 ou mais pessoas ao serviço, a taxa é inferior à do valor para o total (0,38 %).

Em termos absolutos e em relação à dimensão das unidades locais, as com menos de 10 pessoas ao serviço tinham 3407 empregos vagos e as com 10 ou mais pessoas detinham 7134 empregos vagos.

Com a nova Classificação Portuguesa de Profissões (CPP 2010) e considerando dois grandes grupos ocupacionais, **Empregados** (sub-grandes grupos 1.1.20.0 e 1.2 a 5.4) e **Operários** (grandes grupos 6 a 9), verifica-se que os primeiros representam 58,7 % do total de empregos vagos, correspondendo o restante a empregos vagos para Operários. O facto de serem agora os Empregados a ter um peso superior aos Operários poderá dever-se à maior desagregação dos sub-grandes grupos referentes a Pessoal dos Serviços Pessoais, de Protecção e Segurança e Vendedores, o que permite uma melhor identificação das profissões em falta.

É de salientar que o grande grupo 6 (Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura, da Pesca e da Floresta) não tem expressão gráfica devido ao número reduzido de empregos vagos pertencentes ao mesmo, o que resulta da não inclusão destas actividades no âmbito do Inquérito.

Gráfico 4 – Nº médio de empregos vagos no 1º trimestre 2011, por profissão



No agregado Empregados, o número de empregos vagos para os Trabalhadores dos Serviços Pessoais, de Protecção e Segurança e Vendedores representavam 41,6 % do total. Os Especialistas das Actividades Intelectuais e Científicas constituíam 22,2 % do total. Os Técnicos e Profissões de Nível Intermédio detinham 18,4 %. O Pessoal Administrativo representava 16,6 %. Por último, os Dirigentes, Directores e Gestores Executivos expressavam apenas 1,3 % do total para os Empregados.

Quanto aos Operários, os Trabalhadores Qualificados da Indústria, Construção e Artífices (grande grupo 7) representavam 39,4 %, os Trabalhadores Não Qualificados (grande grupo 9) constituíam 38,2 % do número de empregos vagos para os Operários. Com 22,3 % do número de empregos vagos do total dos Operários, surgem os Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores da Montagem (grande grupo 8) .

Pela análise do Quadro 2, é na região Norte que existe o maior número de trabalhadores por conta de outrem, situando-se contudo a taxa de empregos vagos nesta Região (0,27 %) no valor mais baixo para o Continente (0,40 %).

A taxa mais elevada regista-se no conjunto das regiões Alentejo + Algarve, com 0,80 %.

A região de Lisboa tem uma taxa de empregos vagos de 0,44%, superior ao valor da taxa para o Continente.

No Centro, a taxa de empregos vagos é também inferior à taxa para o total (0,34 %).

Quadro 2 – Nº de TCO, de empregos vagos e taxa de empregos vagos no 1º trimestre 2011, segundo a NUTS II

NUTS II	TCO	Nº empregos vagos	Taxa empregos vagos
Total	2 647 337	10 541	0,40
Norte	963 356	2 656	0,27
Centro	560 039	1 936	0,34
Lisboa	860 809	3 817	0,44
Alentejo + Algarve (**)	263 133	2 132	0,80

(**) Devido ao baixo volume, quer de trabalhadores por conta de outrem, quer de empregos vagos, nas regiões do Alentejo e do Algarve, os seus resultados são apresentados em conjunto.

Principais conceitos utilizados

Pessoas ao serviço - Pessoas que no período de referência participaram na actividade do estabelecimento/entidade qualquer que tenha sido a duração dessa participação e nas seguintes condições:

- a) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;
- b) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas);
- c) pessoal com vínculo a outras empresas/entidades que trabalharam no estabelecimento/entidade sendo por este directamente remunerados;
- d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que:

- i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a., b. e c. e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- ii) os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento/entidade deslocados para outras empresas/entidades, sendo nessas directamente remunerados;
- iii) os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento/entidade e cuja remuneração é suportada por outras empresas/entidades (p.ex.: trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário)
- iv) os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços ou pessoas pagas através dos designados recibos verdes)

Trabalhador por conta de outrem – Trabalhadores que, no período de referência, exercem uma actividade sob a autoridade e direcção de outrem, ligados à empresa/estabelecimento por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que auferem dessa empresa/estabelecimento uma remuneração, a qual não depende dos resultados económicos da unidade económica para a qual trabalha. Considere as situações seguintes:

- a) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; pessoal com vínculo a outras empresas/entidades que trabalharam no estabelecimento/entidade sendo por este directamente remunerados;
- b) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como trabalhadores por conta de outrem as pessoas que:

- i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a) e c) que estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- ii) as pessoas em regime de licença sem vencimento e em exercício de funções públicas;

iii) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade que, por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados);

iv) os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento/entidade deslocados para outras empresas/entidades, sendo nessas directamente remunerados;

v) os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento/entidade e cuja remuneração é suportada por outras empresas/entidades (p.ex.: trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário)

os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços ou pessoas pagas através dos designados recibos verdes)

as pessoas ao abrigo do Sistema de Aprendizagem.

Emprego vago - emprego remunerado criado pela primeira vez, não ocupado ou prestes a ficar vago e para cuja vaga o empregador: a) está a tomar medidas activas e preparado para tomar medidas adicionais para encontrar um candidato apropriado de fora da empresa em causa; b) pretende encontrar um candidato para preencher o lugar imediatamente ou dentro de um período de tempo específico.

(1) Secção de Actividade (CAE Revisão 3) -

- B - Indústrias Extractivas;
- C - Indústrias Transformadoras;
- D - Electricidade, Gás, Vapor, Água quente e fria e Ar frio;
- E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de resíduos e despoluição;
- F - Construção
- G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos;
- H - Transportes e Armazenagem;
- I - Alojamento, Restauração e similares;
- J - Actividade de Informação e de Comunicação;
- K - Actividades Financeiras e de Seguros;
- L - Actividades Imobiliárias;
- M - Actividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares;
- N - Actividades Administrativas e dos Serviços e Apoio;
- O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória;
- P - Educação
- Q - Actividades de Saúde Humana e de Apoio Social;
- R - Actividades Artísticas, de Espectáculo e Recreativas;
- S - Outras Actividades de Serviços.

(2) **Taxa de empregos vagos** – número de empregos vagos / (nº de empregos já preenchidos + nº de empregos vagos)*100

Trabalhadores com contrato por tempo indeterminado (permanentes) - Pessoas ligadas à unidade local/entidade por um contrato de trabalho sem especificação do seu termo ou de duração indeterminada.